

## EVIDÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS ARQUIVOS DIGITAIS

**Resumo:** Aborda os paradigmas da informação, o Paradigma Custodial, Historicista, Patrimonialista e Tecnicista e o Paradigma Pós-Custodial, Informacional e Científico. Procura definir a evidência como uma característica da informação, colocando-a entre os níveis da informação enquanto indício e enquanto prova. Demonstra exemplos de usos de indícios, evidências e provas em meios digitais. Descreve os elementos que compõem a evidência (tipo informacional, situação, contexto orgânico, memória orgânica, necessidade e interatividade) e os pontos importantes para melhorar os níveis desta evidência. Conclui que, a partir de uma mediação ativa dos Arquivistas e profissionais da informação e o estudo da evidência nos arquivos digitais, pode-se chegar a uma melhor qualidade informacional.

**Palavras-chave:** evidência, informação, arquivos digitais, paradigmas da informação

**Moisés Rockembach**

Doutor em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais (Universidade do Porto e Universidade de Aveiro). Professor do curso de Arquivologia / Departamento de Ciências da Informação / Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação e professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**e-mail:** moises.rockembach@ufrgs

## EVIDENCE OF INFORMATION IN THE CONTEXT OF DIGITAL ARCHIVES

**Abstract:** Refers to paradigms of information, the Custodial, Historicist, Technicistic and Patrimonialist Paradigm and the Post-Custodial, Informational and Scientific Paradigm. Define the evidence as a characteristic of information, between the levels of information as clue and information as proof. Shows examples of uses of clue, evidence and proof in digital media. Describes the elements that compose the evidence (informational type, situation, organic context, organic memory, need and interactivity) and important aspects to improve the levels of this evidence. Concludes that, if archivists and information professionals do a active mediation, and investigate the evidence in digital archives, it may possible reach a better information quality.

**Keywords:** evidence, information, digital archives, information paradigms.

### 1 INTRODUÇÃO

Um dos aspectos emancipadores da Arquivologia enquanto disciplina estabeleceu-se no caráter probatório dos documentos de arquivo, na força jurídica e legitimada socialmente que esta informação exerce sobre os indivíduos, as instituições e a sociedade e que, com o apoio de outras disciplinas, principalmente a Diplomática, procura verificar a autenticidade

destes documentos. Entretanto, as perguntas que fazemos são antecessoras a atribuição deste valor probatório conferido aos arquivos, procurando auxiliar no entendimento deste núcleo disciplinar da Arquivologia, tanto em nível ontológico, como epistemológico: O que é a prova? E a evidência? Existem diferenças entre estes dois termos? E o indício, seria um sinônimo? Como a informação se configura diante destes conceitos e como estes se aplicam no contexto dos arquivos digitais?

Trazemos uma análise conceitual da evidência aplicável a Ciência da Informação e a Arquivologia, apoiando-se fundamentalmente em Gil (1988, 1996, 1998 e 2005), com a presença de demais autores que abordam a evidência. Comparativamente, a evidência se baseia entre os níveis de indício (GINZBURG, 1989, 1991) e prova (GIL, 1988), constituindo-se em esferas distintas onde a informação pode se situar consoante sua produção e seus usos. Temos aqui uma perspectiva da informação que tem seu foco na gênese, mas que é influenciada pelos seus fluxos e usos, onde elementos como interatividade, contexto orgânico, situação, memória orgânica, tipo informacional e necessidade (SILVA, 2006) são de fundamental importância para compreendermos os processos que envolvem a informação vista como evidência. Certas características pertencentes aos ambientes digitais, como a dinamicidade e a ubiquidade da informação, tornam necessário a elaboração e a aplicação de novos modelos de gestão destes estoques informacionais capazes de responder aos desafios que os profissionais da informação enfrentam cotidianamente. Junto a este cenário, a Complexidade (MORIN, 1990) e a Tecnologia (CASTELLS, 2005), implícitas na sociedade e nas organizações contemporâneas, são consideradas paradigmas presentes e incontornáveis no tratamento e gestão da informação neste início de século XXI.

Partindo da análise epistemológica e teórica à aplicação prática, seguimos nesta linha abordando o contexto onde a evidência é aplicada, nomeadamente em meios digitais. Distinguindo a informação como indício (aplicado às análises dos rastros que os usuários deixam na navegação e busca da informação em redes e na Internet) e a informação como prova (aplicado ao uso de elementos certificadores da informação perante os meios jurídicos, como o caso dos instrumentos de assinatura e certificação digital) propomos o uso da evidência da informação (analisando seus elementos constituintes, que por sua vez tornarão a informação mais ou menos evidente) no contexto dos arquivos digitais como uma forma de aprimorar a prestação de serviços, em que os profissionais da informação podem servir como mediadores entre o acervo informacional e seus utilizadores, trazendo melhor gestão dos

conteúdos, aperfeiçoamento constante no tratamento e processamento técnico e qualidade na recuperação da informação.

## 2 A MUDANÇA DE PARADIGMAS NA INFORMAÇÃO

No que se refere ao *constructo* de um objeto e a aplicação de metodologias que descrevam e expliquem determinados fenômenos, faz-se necessário, primeiro, a definição de um paradigma, aquele escolhido pelo pesquisador para auxiliar a organização e sistematização do conhecimento. Este paradigma, originário da acepção de Kuhn (1996), estabelece a articulação entre os conhecimentos produzidos em determinada disciplina ou interdisciplina e constitui o que Kuhn definiu como ciência normal. Quando há uma ruptura no paradigma vigente, quando ele não consegue dar conta de responder novas questões que surgem no decorrer dos tempos, temos uma quebra de paradigma, decorrentes de anomalias ou revoluções científicas, que ajudam a ciência a alçar um novo paradigma. De qualquer forma, os paradigmas nas Ciências Sociais, ao contrário das “*hard sciences*”, parecem coexistir por mais tempo, em uma transição mais lenta e duradoura, talvez devido a própria intersubjetividade que as caracterizam, mas também pela resistência às mudanças, tanto por parte das Instituições, como pelos pesquisadores. Veremos que na Informação ainda coexistem um paradigma tradicional, historicamente originado nas Instituições de memória do Estado (Arquivos, Bibliotecas e Museus), e outro emergente, derivado das transformações sociais e tecnológicas atuais.

Por um lado, temos um paradigma tradicional da informação, denominado Paradigma Custodial, Historicista, Patrimonialista e Tecnicista, que podemos descrever da seguinte forma:

Este paradigma identifica-se com a Modernidade, pois nasce nela, sob a égide do desenvolvimento e da consagração da História, das instituições memorialísticas e custodiadoras geradas pelo Estado-Nação e incorporadas mais tarde (depois da II Guerra Mundial) no Estado Cultural, tais como os Arquivos, as Bibliotecas e os Museus e do pendor técnico/tecnicista ou procedimental, apurado ao longo do séc. XX, dos profissionais criados por esse tipo de instituições ou serviços. Caracteriza-se por vários traços fortes que não cabe, aqui desenvolver, mas que é possível resumir deste modo: primado da História como fonte legitimadora e matriz modeladora (formadora); necessidade custodial extrema tanto para alimentar o discurso historiográfico e ideológico de preservação/exaltação da identidade cultural/nacional, como para sustentar o mercado dos bens materiais antigos e raros e dos objectos de Arte (antiquários, alfarrabistas, galeristas); e operacionalização do acesso (controlado) e das condições de custódia através de um corpo de normas e de

procedimentos (dimensão técnica), muitos empíricos (baseados no senso comum), vários anacrônicos (em face às sucessivas alterações tecnológicas e outras) e alguns científicos (procedentes, sobretudo, na área do restauro e conservação por intermédio da Química, da Física, da Biologia, etc.). (DICIONÁRIO..., 2007)

O percurso destas Instituições de memória tradicionais (Arquivos, Bibliotecas e Museus) foi determinado por uma preocupação em preservar certa visão de conhecimento e identidade de Estado, com objetivo principal, e por vezes único, de servir de fonte historiográfica, além da elevação do suporte da informação, o documento, à um caráter sagrado, quanto maior o valor histórico a ele atribuído. É a transformação do documento em monumento (LE GOFF, 1992) e a patrimonialização do suporte documental, como uma herança passada de geração em geração. Outros pontos importantes a ressaltar são o caráter essencialmente empírico no tratamento da informação, com a ausência de métodos científicos, e uma resistência à atualização das suas práticas, sobretudo pelo impacto da revolução tecnológica, mas também pela falta de reflexão crítica da Ciência, com a definição de paradigmas, objeto de pesquisa e metodologias próprias.

Dois paradigmas emergentes da Ciência apoiam a perspectiva do Paradigma Pós-Custodial, Informacional e Científico, que são os Paradigmas da Complexidade (MORIN, 1990) e o Tecnológico (CASTELLS, 2005). No Paradigma da Complexidade proposto por Morin, torna-se fundamental a compreensão do pensamento sistêmico, o qual tem origem na Teoria dos Sistemas de Bertalanffy (1977), e no estudo das relações entre os elementos que compõem um sistema. O Paradigma Tecnológico de Castells também é sistêmico, pois pressupõe uma convergência tecnológica e sistêmica, e também traz o entendimento da lógica das redes e dos efeitos das tecnologias sobre todas as áreas de atuação na sociedade (CASTELLS, 2005).

Portanto, contrastando com o paradigma custodial, torna-se oportuno também trazer a definição do Paradigma Pós-Custodial, Informacional e Científico:

É emergente porque está a surgir no dealbar, em curso, da Era da Informação e nos meandros de uma conjuntura de transição bastante híbrida, complexa e sujeita a um ritmo de inovação tecnológica e científica quase vertiginoso (a Sociedade pós-industrial, da informação, em rede etc.). A Ciência da Informação trans e interdisciplinar, que defendemos, só é possível no seio de um modo de ver, de perspectivar distinto do modelado pelo paradigma anterior, em que a preocupação pela custódia e a "ritualização" do documento é secundarizada pelo estudo científico e pela intervenção teórico-prática na produção, no fluxo, na difusão e no acesso (comunicação) da informação (representações mentais e emocionais que podem estar em diversos suportes e em mutação constante) (DICIONÁRIO..., 2007).

Em uma sociedade que vive em meio a um fluxo de informações dinâmico, diversificado e ubíquo, é fundamental uma nova perspectiva, onde a memória e a preservação da informação continuam sendo importantes, mas onde há uma primazia do acesso sobre o suporte, há uma preocupação focada sobre o conteúdo informacional e a investigação acontece a partir de métodos científicos. Também há uma atualização constante com as tecnologias, associando os estudos sobre a informação, sua gestão e acesso, com as possibilidades dos ambientes digitais, automatizando processos e tornando a informação acessível em qualquer parte do mundo.

### **3 EVIDÊNCIA: análise epistemológica e teórica à aplicação prática**

Sabemos que a partir da mudança de paradigmas descrita, temos uma nova visão sobre o mesmo objeto e novos delineamentos de pesquisa científica. Vejamos então as diferenças da informação vista como indício, evidência e prova e como estes conceitos se inter-relacionam.

Para estabelecermos parâmetros no que diz respeito à informação como indício, recuperamos o método indiciário, proposto por Carlo Ginzburg (1989, 1991), que serviu para reconstruir acontecimentos a partir de rastros, marcas, vestígios, resquícios, enfim, todos sinais relacionados aos fatos passados que não se encontram mais materialmente ou visualmente presentes como um todo.

O método de Ginzburg utiliza de inferências sobre estas informações indiciais, o que significa que as deduções dependerão da boa qualidade dos indícios e da habilidade de observação, interpretação e conexão entre os indícios por parte do pesquisador. Esta observação acontece principalmente a partir dos detalhes, já que Ginzburg inspira-se na sintomatologia médica, o ato de analisar sintomas, mesmo que quase imperceptíveis, para diagnosticar doenças, e na forma como são identificados falsificações em quadros, também pelos detalhes (GINZBURG, 1989). Isto implica entender que os indícios referem-se a características e comportamentos individuais impressos sobre um artefato - a informação sobre um suporte - geralmente de forma não intencional.

Em meios digitais, a informação como indício é amplamente utilizada a partir dos rastros deixados pelos usuários, que podem ser tanto os metadados, que são registrados automaticamente pelos softwares na interação usuário-sistema, como os *cookies*, que se

constituem em um histórico de navegação do usuário, até a análise das pesquisas realizadas por estes nos campos de busca, quando registradas em banco de dados.

Quando nos referimos a evidência da informação, julgamos importante esclarecer as diferenças decorrentes entre evidência e prova. Muitas vezes estas palavras são usadas como sinônimos, o que atrapalha a compreensão da aplicabilidade destes conceitos. O próprio termo *evidence* em inglês, por vezes é traduzido como evidência, outras vezes por prova, que possui sua própria expressão '*proof*'. Entretanto, em muitas ocasiões são utilizados com o mesmo significado, que também pode tornar-se bastante ambíguo. Nosso intuito é esclarecer as diferenças destes termos distintos.

No artigo 334 do Código de Processo Civil Brasileiro, consta que “não dependem de prova os fatos: I - notórios; II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária; III - admitidos, no processo, como incontroversos; IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade” (BRASIL, 1973). Podemos deduzir, portanto, que nestes casos não há necessidade de produção de provas, pois não existem relações conflituosas entre as partes, ou há uma facilidade na comparação entre o fato representado em um artefato (um documento, por exemplo), ou a própria afirmação verbal de uma das partes é a realidade. Também significa que nem tudo possui a necessidade de ser provado e que a prova visa dirimir conflitos entre as partes, dando poder de argumentação e contra-argumentação. A prova é tanto objeto do Direito, quanto da Ciência, entendendo a prova como construção argumentativa e validativa.

O que não precisa ser validado como prova, é notório, é perceptível pelos sentidos humanos e é presente, torna-se evidente. Gil (1996) cita, por exemplo, que “[...] sendo evidente, o flagrante delito dispensa a prova e implica imediatamente a punição” (GIL, 1996, p.41).

Gil tratou em suas obras (1996, 1998 e 2005) teorizações e definições da evidência a partir de uma análise filosófica. Utilizaremos, portanto, o seu ponto de vista para a construção do conceito sobre a evidência. Na perspectiva do autor, o uso dos sentidos humanos para captar a realidade e a expressão desta realidade captada por meio da linguagem, sintetizam os elementos principais definidores da evidência, enunciado pela afirmação de que “[...] o pensamento da evidência constrói-se sobre o sistema percepção-linguagem” (GIL, 1996, p.11).

O uso e gestão desta evidência faz parte das atividades dos profissionais da informação, é algo com que as disciplinas que elegem a informação como objeto científico -

Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação - trabalham constantemente, a informação evidenciada em um suporte.

Delmas (2010, p. 21) diz que “os arquivos servem para provar. A prova, a necessidade da prova frente à justiça foi, na sociedade ocidental, a primeira razão da conservação para longa duração de determinados documentos escritos [...]” Ao mesmo tempo que os arquivos servem para provar, não são a prova em si. Todo o processo de fazer prova implica uma certificação ou validação como forma de garantir um consenso entre partes conflituosas, conflito este que pode ser efetivo ou potencial. Historicamente, esta validação foi realizada pela custódia ininterrupta dos documentos de arquivo e hoje em dia são utilizadas a assinatura e a certificação digital como elementos validadores (BRASIL, 2001).

O uso tecnológico da informação, para tornar-se prova, depende de uma validação externa, regulamentada em lei ou definida *a posteriori* pela justiça, o que configurará uma jurisprudência sobre o assunto. Já em 2009, as mensagens de texto enviadas e recebidas por telefone celular (*Short Messages Service* ou SMS) eram aceitas como prova em casos de divórcio na França, sendo tecnicamente possível a recuperação das mensagens até dez dias depois de apagadas do dispositivo móvel (ASSOCIATED..., 2009). Da mesma forma, um *post* em redes sociais também é considerado uma informação importante no convencimento do Juiz em uma ação judicial, servindo, entretanto mais como um indício, um argumento para a prova, do que a prova judicial em si (BARAN, 2013).

Um e-mail também pode servir de elemento que auxilie o juiz a estabelecer determinada convicção sobre um fato ocorrido. Porém, a possibilidade das informações serem interceptadas pela internet e a falta de segurança nas alterações das informações contidas em suporte digital, tornam-na mais frágil enquanto prova, mas igualmente importante nesta construção comprobatória. Ângela Bittencourt Brasil (2001) afirma que “em função dessa viagem pelo espaço cibernético, em que a mensagem passa por muitos pontos, ela se torna vulnerável de adulteração sem deixar rastros, o que a torna ao mesmo tempo uma prova frágil para o processo, não perdendo no entanto o seu caráter indiciário.”

Outro exemplo prático que podemos trazer, demonstrando como é exercido a construção e validação da prova em meios digitais, é a utilização da ata notarial como recurso comprobatório, recorrendo principalmente ao que diz o artigo 364 do Código de Processo Civil Brasileiro, “o documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, o tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença”

(BRASIL, 1973). Um indivíduo pode escrever e publicar informações nas redes sociais que incidam em diversos crimes previstos em lei e apagar estas informações antes que sejam apresentadas como prova e julgadas. A ata notarial serve para registrar estas informações antes que sejam apagadas e apesar de terem um uso efetivo no judiciário, possuem um alto custo para serem produzidas (BRITO, 2011). Em função da impermanência das informações disponibilizadas na internet, mais em função da eliminação proposital do que em relação a problemas no suporte, este recurso se torna uma possibilidade de produção de provas quando necessário.

Gil (1988) quando realiza a abordagem sobre as provas, diferenciando-a da evidência, identifica a relação direta entre a construção da prova e a legitimidade que só é conferida nas esferas jurídicas, “o Direito contribuiu para o pensamento da prova por várias maneiras. Em primeiro lugar, como inspiração de rigor e exigência de fundamento e legitimidade (da prova, dos métodos, do próprio discurso). Conceptualmente, a problemática da legitimidade é de origem directamente jurídica” (GIL, 1988, p.35). O Direito Autoral, outra importante questão em meios digitais, também acontece no âmbito da prova, onde o autor de determinada informação pode exercer direitos intelectuais e/ou financeiros. Também pode liberar o uso sem retorno financeiro, sob determinadas condições, como é o caso do *Creative Commons* (ZANAGA;LIESENBERG, 2008).

Qualquer prova a ser submetida como tal está sujeita a avaliação do judiciário, seja um documento tradicional de arquivo, seja uma informação produzida digitalmente, com diferentes formatações e configurações, o que nos leva a uma última questão.

A perspectiva de constituir uma prova inequívoca, aquela que estaria acima de qualquer suspeita e definitivamente correta, pode ser invalidada tanto na prova documental quanto na testemunhal, o conteúdo do documento ou as informações prestadas por um indivíduo podem conter “inverdades intencionais (*disinformation*) ou não-intencionais (*misinformation*)” (FLORIDI, 2010) ou ainda opiniões e pontos de vista diferentes. No judiciário, as contestações e os recursos servem justamente para demonstrar que a construção da prova não está livre de erros. A prova também é um elemento da ciência, que auxilia na argumentação de ideias. E a prova inequívoca na Ciência também se mostra frágil, se considerarmos Popper e seu princípio de falseabilidade (POPPER, 1972). Ironicamente, reconhecer a fragilidade inerente à construção de provas, torna-a mais sustentável no nível

argumentativo, pois com isto se estabelece um conhecimento científico, ao invés de dogmático.

Trazemos abaixo as dimensões do indício, evidência e prova em ambientes digitais, com exemplos que se enquadram em cada uma de suas esferas, a partir das considerações de Rockembach (2012):

**Tabela 1 - Indício, evidência e prova - usos, características e questões importantes**

<b>Dimensões da informação</b>	<b>Exemplos em ambientes digitais</b>	<b>Características e questões importantes</b>
Indício	Registro e análise das preferências dos usuários e dos termos utilizados para pesquisa, uso de tecnologias ( <i>cookies</i> ).	Informação produzida de forma não-intencional, Preocupação com a privacidade dos dados dos usuários.
Evidência	Informação produzida e comunicada em meios digitais.	Não exige formalidades, informação orgânica produzida intencionalmente.
Prova	Legitimação jurídica das informações em ambientes digitais. Certificação e assinatura digital.	Exige validação, exercício do Direito Autoral.

(adaptado de Rockembach, 2012)

Compreendendo que a evidência se relaciona diretamente as características da informação e também é objeto do profissional da informação e que a prova é um constructo produzido a partir dos indícios e evidências, podemos partir para o estudo da relação entre a evidência e os arquivos em um contexto digital.

#### **4 OS ARQUIVOS DIGITAIS E O MODELO DE EVIDÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Em se tratando dos arquivos, estes têm na organicidade uma de suas principais características e neste ambiente orgânico - a relação natural entre o produtor da informação, as atividades desempenhadas e a informação produzida - é que estudaremos a evidência.

Também delimitaremos o estudo nos suportes digitais, apesar da evidência poder ser produzida e comunicada em diversos suportes.

Segundo o Dicionário Eletrônico de Terminologia em Ciência da Informação (DELTCi), o arquivo digital pode ser “considerado sinónimo de documento electrónico de arquivo (LÓPEZ YEPES, 2004, p. 1-89), ou seja, aquele que é gerado, transferido, armazenado e comunicado através de um meio electrónico e que se materializa como consequência de um determinado processo administrativo sujeito às normas jurídicas em vigor [...]” (DICIONÁRIO ..., 2007). Devemos compreender estes arquivos digitais também como sistemas de informação e desta forma pertencentes à era pós-custodial (RIBEIRO, 2001).

No que tange o modelo de evidência da informação, fundamentamos nossa perspectiva no estudo de Rockembach (2012, 2013) que, a partir de considerações de Silva (2006), considera seis elementos na concepção da evidência da informação:

- 1) Tipo informacional: compreende três elementos: a informação produzida no cérebro humano, a codificação desta informação em signos e a posterior estruturação deste código ou, nas palavras de Silva (2006), uma “unidade de sentido (representações mentais e emocionais) formatada ou tecida por um código (palavras, imagens, números, notação musical, etc.) e por um nexos lógico ou estético (a estruturação específica deste código)” (SILVA, 2006, p.165). Aqui importa também manter a vigilância crítica, ponto necessário para colaborar com uma evidência que produza boa qualidade informacional e sustente a crítica às fontes de informação.
- 2) Situação: Está relacionado com a historicidade da informação e sua delimitação no tempo, Silva (2006) cita que a situação “[...] identifica o estado circunstancial, temporário, de duração mais ou menos reduzida e contínua, que dá historicidade à acção informacional propriamente dita [...]” (SILVA, 2006, p.163). Acrescentamos que com o estudo da situação e contexto da produção da informação é possível entender as intencionalidades e as necessidades deste produtor, localizando-as no tempo e espaço.

- 3) Contexto orgânico: trata-se da infraestrutura (material, tecnológica e simbólica) necessária para que aconteça todo o ciclo da informação - sua produção, usos e fluxos (SILVA, 2006).
- 4) Memória orgânica: segundo Mourfaux e Lefranc (2005) a memória é a “relação do homem com o seu passado e consciência que ele toma disso” (MORFAUX, LEFRANC, 2005, p.390). Silva nos traz a noção de que a memória orgânica “engloba a pessoal e a institucional e consiste na capacidade de acumular informação em condições de uso imediato” (SILVA, 2006, p.154)
- 5) Necessidade: necessidade está relacionada à informação e corresponde ao entendimento de porquê e de como o usuário busca a informação, o que o leva a esta busca e quais caminhos realiza. Silva (2006) exemplifica, ao tratar especificamente de comportamento informacional, que esta necessidade “corresponda a um vector (constituído por um ou vários impulsos de ordem diversa) que predispõe ou orienta directamente um individuo a buscar e a (re)produzir Informação em determinada situação dentro de um determinado contexto tendo como pano de fundo um meio ambiente” (SILVA, 2006, p.156).
- 6) Interatividade: A interação tecnológica é aquela que acontece entre pessoa-computador ou pessoa-computador-pessoa (LE COADIC, 2004). Segundo Silva (2006), é um “neologismo utilizado para designar o grau de interação entre o utilizador e o sistema informático” (SILVA, 2006, p. 151). Neste elemento também observamos conceitos como os de “usabilidade, participação, partilha e intencionalidade mais ou menos orgânica.”

Níveis de evidência serão alcançados em maior ou menor grau na medida em que forem identificados estes seis elementos na informação. A partir disto, nos perguntamos: como os Arquivistas podem trazer qualidade na gestão desta informação?

Esta gestão dependerá da análise da produção, usos, fluxos e recuperação da informação. A análise da evidência acontece predominantemente na gênese da produção informacional, que por sua vez gerará estoques informacionais mais relevantes para o usuário.

Rockembach (2012, p.86) indica quais são os pontos que podem contribuir para melhorar os níveis de evidência da informação:

- Vigilância epistêmica contínua, tanto pelos mediadores (profissionais da informação) quanto dos usuários/utilizadores,
- Análise das fontes informacionais,
- Interatividade que favoreça acrescentar e melhorar a qualidade da informação,
- Verificar como a informação é apresentada, seu contexto e sua historicidade,
- Verificar como as informações são organizadas e recuperadas.

A qualidade da informação produzida e recuperada enquanto evidência depende da observância dos elementos citados e da atuação mediadora do Arquivista, uma mediação mais ativa do que passiva (RIBEIRO, 2010), que é necessária mediante o aparecimento de novas plataformas digitais produtoras de informação orgânica. Ribeiro (2010) coloca as seguintes perguntas:

No quadro do novo paradigma emergente, que apelidamos de pós-custodial, científico e informacional, e perante estas novas lógicas de mediação e este novo tipo de mediadores, qual o papel do profissional formado em CI na construção da sociedade em rede? Será que continua confinado ao domínio de umas quantas especificidades técnicas e normativas, aplicadas à organização e representação da informação, com a finalidade de proporcionar o acesso? Onde cabe o seu anterior papel de guardião da memória informacional, como factor de identidade de um povo? Onde reside a sua função mediadora e a que âmbito se circunscreve? (RIBEIRO, 2010, p.69)

São perguntas complexas, que veremos respondidas ou na tentativa de resposta, nesta transição de paradigmas, elaboração de novas teorias ou suas adaptações aos novos tempos e no delineamento de novas pesquisas científicas na área da informação.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Novos desafios surgem para o profissional da informação, em nossa análise específica o profissional Arquivista, que deve atender demandas em uma mediação ativa entre os acervos e os usuários. A análise da evidência e seus elementos (tipo informacional, situação,

contexto orgânico, memória orgânica, necessidade e interatividade) vêm para contribuir na qualidade dos serviços prestados por estes profissionais.

Não pretendendo esgotar o assunto, mas fomentá-lo a partir de análises conceituais e teórico-práticas, vemos que a questão da evidência da informação merece maiores investigações, pois torna-se fundamental entender a produção e comunicação desta evidência em um mundo onde as tecnologias e a complexidade estão cada vez mais presentes, seja nos sistemas informacionais digitais, seja na sociedade como um todo.

Os arquivos, instituições seculares que abrigam informações orgânicas nos mais diversos suportes, e os arquivistas, profissionais que realizam o tratamento destas informações visando o acesso e disponibilização, transformam-se juntamente com a sociedade em que estão inseridos. É necessária a apreensão destas mudanças, das novas configurações que darão outros direcionamentos para atuação dos arquivistas, em instituições mais complexas, tecnológicas e com um material informacional cada vez mais diversificado e dinâmico.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIATED PRESS. SMS servirá de prova em divórcios na França. **Folha de São Paulo**. São Paulo, SP. 25 ago. 2009. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft2508200910.htm>> Acesso em 17 ago 2014

BARAN, Katia. Redes sociais: um novo meio de prova? **Gazeta do Povo**. Londrina, PR. 29 mar. 2013. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito/conteudo.phtml?id=1357759>>. Acesso em 05 ago. 2014

BERTALANFFY, Ludwig Von. **Teoria geral dos sistemas**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

BRASIL, Ângela Bittencourt. O e-mail e a prova judicial. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, II, n. 5, maio 2001. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5808](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5808)>. Acesso em 09 ago. 2014.

BRASIL. Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15869.htm)>. Acesso em 02 ago. 2014

BRASIL. Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2200-2.htm)>. Acesso em 20 ago. 2014

BRITO, Ana. Documento pouco conhecido pode ser usado como prova na Justiça. **Jornal Hoje**, São Paulo, SP. 14 mai. 2011 Disponível em <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2011/05/documento-pouco-conhecido-pode-ser-usado-como-prova-na-justica.html>> Acesso em 10 ago. 2014

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em rede**. 8. ed. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2005. v.I.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?** Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DICIONÁRIO ELETRÔNICO DE TERMINOLOGIA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO – DELTCI. Disponível em <<http://www.ccje.ufes.br/arquivologia/deltci/>> Acesso em 20 ago 2014.

FLORIDI, Luciano. **Information: a very short introduction**. New York: Oxford University Press. 2010.

GIL, Fernando. **Acentos**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005.

GIL, Fernando. **Modos da evidência**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

GIL, Fernando. **Provas**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1988.

GIL, Fernando. **Tratado da evidência**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1996.

GINZBURG, Carlo. **Chaves do mistério: Morelli, Freud e Sherlock Holmes**. ECO, Umberto (Org.) SEBEOK, Thomas O Signo de Três. São Paulo: Perspectiva. p. 90- 129, 1991.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e historia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

KUHN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.

LE COADIC, Yves. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Tradução Bernardo Leitão. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1992

LÓPEZ YEPES, José – **Diccionario enciclopédico de ciencias de la documentación**. vol. 1. Madrid: Editorial Síntesis, 2004

MORFAUX, Louis-Marie, LEFRANC, Jean. **Novo Dicionário da filosofia e das Ciências Humanas**. Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand, 2005.

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Ed. Cultrix, 1972

RIBEIRO, Fernanda. **Os arquivos na era pós-custodial**: reflexões sobre a mudança que urge operar. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001. <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo10091.pdf>> Acesso em 11 ago. 2014.

RIBEIRO, Fernanda. Da mediação passiva à mediação pós-custodial: o papel da ciência da informação na sociedade em rede. **Inf. & Soc.:**Est., João Pessoa, v.20, n.1, p. 63-70, jan./abr. 2010. Disponível em <[www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=11415](http://www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=11415)> Acesso em 19 ago. 2014

ROCKEMBACH, Moisés. **Modelo de evidência da informação em plataformas digitais** : estudo exploratório no âmbito da ciência da informação. Tese de Doutorado (2012). Universidade do Porto e Universidade de Aveiro. Porto. Disponível em <<http://hdl.handle.net/10216/67266>> Acesso em 02 ago. 2014

ROCKEMBACH, Moisés. Evidência da Informação em plataformas digitais: da reflexão teórica à construção de um modelo. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, RJ, v. 2, n. 1, p. 89-109, jan./jun., 2013. Disponível em <<<http://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/18>>>. Acesso em 05 ago. 2014

SILVA, Armando Malheiro da. **A informação**: da compreensão do fenómeno e construção do objecto científico. Porto, Portugal: Ed. Afrontamento, 2006.

ZANAGA, Mariângela Pisoni; LIESENBERG, Hans Kurt Edmund. Autoria e compartilhamento social: a criação de conteúdos na internet. **DataGramZero** - Revista de Ciência da Informação. v.9 n.1. (2008). Disponível em <[http://www.dgz.org.br/fev08/F\\_I\\_art.htm](http://www.dgz.org.br/fev08/F_I_art.htm)>. Acesso em 20 ago. 2014.